



EDITAL Nº 002/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA **ESTUDANTES** DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026

A Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Convida acadêmicos de história e pedagogia da UFPI do município de Picos (PI) a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor o Projeto de Formação do Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / Equidade, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Picos-PI.

O PET Saúde terá duração de dois anos e não tem férias para os bolsistas, bem como, não irá parar em situação de greve. A bolsa do PET Saúde não é emprego.

1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado no site e murais informativos da Universidade Federal do Piauí (UFPI)/ Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.
- 1.2 O projeto do PET-Saúde/Equidade contemplará bolsistas e voluntários que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com tutores e preceptores da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Picos-PI:
- 1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- 1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS; e
- 1.2.3. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.
- 1.3 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site da UFPI, CSHNB e murais da UFPI.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital





ANEXO II – Ficha de inscrição e Declaração de disponibilização de no mínimo 8 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em História ou Pedagogia da UFPI/CSHNB.

2.2. Para os seguintes Cursos:

Curso	Número de vagas	
História	2 bolsas	5 cadastro reserva
Pedagogia	1 bolsa	5 cadastro reserva
	Total:	13 vagas

^{*}Das 13 vagas, 02 serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD) e 03 para cotas étnicas raciais, as demais para livre concorrência.

Se for o caso, preencher a ficha PCD ou étnicas raciais e anexar na inscrição (ver modelos no final do edital).

- 2.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de estudantes **de acordo com as necessidades do projeto** e vagas dos respectivos cursos.
- 2.4 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários no quantitativo de 01 (um) por curso em cada GT e, poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto.
- 2.5 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada.
- 2.6 Para efetivação da bolsa o estudante não pode ter nenhum outro tipo de bolsa (PIBIC, PIBID, MONITORIA REMUNERADA, PIBEX, PET ou equivalentes), caso tenha terá que escolher uma das bolsas.
- 2.6 Bolsas: Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde EQUIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R\$ 700,00.
- 2.7 Para inscrição deve assumir a responsabilidade de ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades, sem interferência em suas atividades curriculares regulares, bem como, ter IRA igual ou superior a 7,0 (sete) e no máximo uma reprovação (nota e/ou falta). Além de estar regularmente matriculado entre 3 e 7 semestres/períodos dos cursos envolvidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem preencher o link e anexar a documentação em: https://forms.gle/58odZqUN7SE235a67

Documentação:

- I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II), com a comprovação do quadro.
- II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.





III. Cópia do Histórico escolar e atestado de matrícula.

IV. Autodeclaração ético racial e/ou pessoa com deficiência, se for o caso.

TODOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.

Qualquer outro contato deve ser para o e-mail: petsaudepicos@gmail.com

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:
- I. **Entrevista será realizada** na sala do Grupo de Pesquisa em Saúde Coletiva (GPeSC) da Universidade Federal do Piauí, localizada na Rua Cícero Duarte, n 905. Bairro Junco.

A pontuação máxima desta etapa será de 60 pontos, atribuídos de acordo com: OUADRO:

Entrevista	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades no projeto (consulta as disciplinas matriculadas do histórico escolar)	0	10
Aproximação/ações com o tema do grupo de aprendizagem tutorial pretendido	0	20
Aproximação/experiência com ações na ESF	0	10
Experiência com metodologias ativas, fora de sala de aula	0	10
Conhecimento a respeito do Pet – Saúde / equidade	0	10
Total		60 pontos

Irá para análise curricular quem atingir 40 pontos na entrevista.

II. Análise Curricular, a ser realizada para os candidatos aprovados na entrevista com no mínimo 40 pontos.

Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

OUADRO:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Participação com êxito no PET saúde anterior*	10 pontos	20 pontos
Participação em projetos de extensão**	05 pontos	10 pontos
Participação em grupo de pesquisa/projeto de pesquisa/PET MEC/liga acadêmica**	05 pontos	10 pontos
Total		40 pontos

^{*} êxito consultado pelos relatórios do PET saúde Interprofissionalidade e/ou Gestão e assistência.

** período que equivale a 05 pontos = 1 ano no mesmo projeto

Participação menor de 1 ano não serão computadas.

- 4.2 Em caso de não preencher as vagas por curso, elas serão disponibilizadas para os demais candidatos, obedecendo à pontuação recebida na classificação.
- 4.3 O candidato deve comparecer ao local da entrevista, munido de documento de identidade ou carteira de estudante.
- 4.4 Critérios de avaliação





- I- Entrevista o candidato que não comparecer ou tiver pontuação inferior a 40, será eliminado.
- II- Análise curricular
- 4.5 O resultado final será obtido através de: somatório da entrevista com o currículo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Todos os estudantes deverão cumprir os seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

Participar de todas as atividades programadas;

Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão:

Manter bom rendimento no curso de graduação;

Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

- 5.2. As ações desenvolvidas devem implicar:
- 5.2.1 Eixo 01 Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde. Pretende-se:

Desenvolver práticas formativas transversais na formulação de políticas públicas para tornar o espaço do trabalho protegido, digno e seguro, considerando as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências em consonância com os princípios do Programa Nacional de Equidade de Gênero e Raça e Valorização da trabalhadora no SUS.

Desenvolver práticas formativas com capacidade para transversalizar a temática de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nos processos de educação permanente e formação no SUS.

Estimular a adoção de linguagem que promova equidade, evitando termos machistas, racistas, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas no cotidiano institucional e nas produções das políticas, programas e projetos no âmbito do SUS.

Estimular Secretarias de Saúde estaduais, municipais e Distrital na definição de estratégias de modo a promover o reconhecimento de situações e contextos de iniquidade no mundo do trabalho na saúde, reafirmando o compromisso de promover medidas para a transformação da cultura organizacional no âmbito do SUS que possam contribuir para a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens nesses espaços, reconhecendo que os marcadores de diferença (gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências) operam potencializando as desigualdades.





Incluir a temática dos determinantes sociais da saúde no que tange à Política Nacional de Humanização, em relação as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no interior das organizações

5.2.2 – Eixo 02 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde. Pretendese:

Desenvolver práticas formativas voltadas para a valorização, segurança e saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, garantindo ações de promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as interseccionalidades do trabalho na saúde. Contemplar práticas integrativas e complementares para minimizar estressores provenientes do trabalho na saúde.

Desenvolver práticas formativas voltadas para o reconhecimento dos diferentes fatores que promovem o sofrimento mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, bem como identificar os fatores protetores relacionados à política institucional.

Desenvolver atividades formativas que contemplem a abordagem de combate ao preconceito e assédio, carga de trabalho excessiva, metas inalcançáveis, competitividade em excesso, falta de reconhecimento profissional, lideranças com comportamentos inadequados, ausência de qualidade de vida no trabalho, compreendendo as dimensões: gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

Estimular a formulação de programas e projetos de promoção à saúde mental nos serviços de saúde, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências por meio de orientação e medidas institucionais com vistas a prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais, oriundos do trabalho.

Fomentar medidas para o estabelecimento de relações humanizadas no trabalho na saúde.

Articular a formalização de mecanismos de escuta, acolhimento e encaminhamento protegido às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no SUS em situação de violência doméstica, garantindo a confidencialidade.

Promover espaços de reconhecimento institucional que afirmem a disposição e compromisso dos serviços/instituições contra todas as formas de violências às mulheres, particularmente as motivadas por orientação sexual, gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

Prever iniciativas e diretrizes para a criação de espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de violências relacionados ao trabalho na saúde.

Garantir recursos pedagógicos voltados para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, e que contemplem a perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no âmbito das relações de trabalho.

Ampliar a discussão sobre etarismo buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua idade cronológica.

Ampliar a discussão sobre o racismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras negras no SUS, por sua raça/cor.

Ampliar a discussão sobre a LGBTQIAPN+fobia, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas





trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Ampliar a discussão sobre o capacitismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas com deficiência, trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

Fomentar estratégias de valorização e promoção da saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras indígenas e em contextos indígenas, no âmbito do SUS e do Subsistema de Atenção à Saúde do SUS (SASISUS), com vistas ao enfrentamento de preconceitos, discriminações e violências.

Contemplar aspectos que oportunizem aprendizagem direcionada ao respeito aos direitos humanos atuando na eliminação do preconceito e da discriminação no âmbito do trabalho na saúde.

5.2.3 - Eixo 03 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam. Pretende-se:

Desenvolver práticas formativas que oportunizem estimular a construção de ambiência adequada e espaço acolhedor para as mulheres cis, mulheres trans, travestis, homens trans e outras pessoas gestantes e lactantes dentro da instituição de trabalho.

Promover práticas formativas que promovam a reflexão, na rede de serviços de saúde, sobre a relação da maternagem com o trabalho na saúde.

Incentivar a proposição de medidas para acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS que necessitam cuidar de seus filhos dependentes durante a jornada de trabalho ou em situações que demandem deslocamentos ou viagens para capacitação.

Desenvolver práticas formativas para promover, em conjunto com secretarias de saúde estaduais, municipais e Distrital, ações direcionadas para o cuidado à saúde das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS, em todos os ciclos de vida, considerando a distribuição desigual dos efeitos dos marcadores de diferença de gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

Estimular projetos e programas de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente do trabalho.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Em caso de empate será selecionado o estudante matriculado em período mais avançado.
- 6.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

7. DOS RESULTADOS

7.1 ver cronograma

Informações, resultados pelo instagram do PET (petsaudepicos)





8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O estudante poderá ser desligado do PET-Saúde da UFPI nas seguintes situações:
- $I-Internato \ ou \ estágio \ curricular \ que \ impossibilite \ o \ desenvolvimento \ das \ ações \ do \ PET \ Saúde;$
 - II Conclusão do curso;
 - III- Trancamento de Matrícula;
 - IV- Abandono do Curso;
 - V- Desistência do Programa
- VI- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.
- VII Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa.
- 8.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/ Equidade.
- 8.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Equidade.
- 8.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UFPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.
- 8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/ Equidade.

Picos, PI – 12 de junho de 2025.

Ana Roberta Vilarouca da Silva
Coordenadora da Proposta PET – Saúde/ Equidade





ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES*

Etapas	Período
Publicação do Edital	12/06/2025
Período de inscrições	16 a 17/06/2025
Homologação das inscrições	A partir de 18/06/2025
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação (via e-mail do pet: petsaudepicos@gmail.com)	24h após divulgação do resultado da homologação
Entrevista	23/06
Divulgação do resultado das entrevistas e currículo	A partir de 24/06/25
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação (via e-mail do pet: petsaudepicos@gmail.com)	24h após divulgação do resultado das entrevistas e currículo
Resultado da Interposição de Recursos	24h após recebimento dos recursos
Resultado Final	A partir de 27/06/25
Início das Atividades	Quando tiver necessidade

^{*}Este cronograma pode ser alterado, conforme necessidade.





ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
CPF:	RG:		órgão emisso	or:
Curso de Graduação:				
IRA: Período: Pro				
Tipo de inscrição: () Ampla conc	corrência () Cota	étnic	co racial () Pessoa com
deficiência				
QUADRO:				
			Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação preenchida pela comissão
Formação acadêmica				
Participação com êxito no PET saúde				
Participação em projetos de extensão				
Participação em grupo de		de		
pesquisa/PET MEC/liga acadêmica*	-			
Total	COMPROMETÁ		O OLIA DDA	
ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO	COMPROVATO	XIA L	O QUADK	O ACIMA.
Eu,				
disponibilidade de 8 (oito) horas ser	manais para particii	าลcลืด	PROJETO I	_, DE FORMA <i>CÂ</i>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO P				
Equidade.		1111		2. 121 571
Assinatura:				
Data:				
				





AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indigenas)

Eu,			, documento de
identificação civil nº	órgão expedidor	, e CPF nº	, candidato(a) ao
curso	50.70	, no campus	<u> </u>
declaro-me:			
[]Preto(a) []Pardo(a] Indígena:		
	(1	nformar comunidade in	dígena).
Declaro est	ar ciente que, de acordo co	mo Instituto Brasileiro o	de Geografia e Estatistica,
	nto de pessoas que se autoc uto. Desconsiderando o gen		\$500 YEAR POOL TO BE SEED AND SEED AND SEED BY STANKING AND SEED A
Para fins de	e enquadramento na Lei 12.	711/2012, no Decreto n	₹ 7.824/2012 e na Portaria
Eu abaiya	secionada o idontificado muto	risa a arawacila da minb	a imagem a da minha una
feita pela Comissão de Vi características fenotípicas (cabelo e os aspectos facial	assinado e identificado, auto erificação de Autodeclaração conjunto de características fís s), de maneira que possa ser o processo seletivo.	Étnico-racial da UFPI pa cas do indivíduo, tais com	ra verificação das minhas o a cor da pele, a textura do
feita pela Comissão de Vi características fenotípicas (cabelo e os aspectos faciai	erificação de Autodeclaração conjunto de características fís s), de maneira que possa ser	Étnico-racial da UFPI pa cas do indivíduo, tais com	ra verificação das minhas o a cor da pele, a textura do
feita pela Comissão de Vi características fenotípicas (cabelo e os aspectos faciai	erificação de Autodeclaração conjunto de características fís s), de maneira que possa ser o processo seletivo.	Étnico-racial da UFPI pa cas do individuo, tais com conferida a veracidade d de 20	ra verificação das minhas o a cor da pele, a textura do
feita pela Comissão de Vi características fenotípicas (cabelo e os aspectos faciai	erificação de Autodeclaração conjunto de características fís s), de maneira que possa ser o processo seletivo. de	Étnico-racial da UFPI pa cas do individuo, tais com conferida a veracidade d de 20	ra verificação das minhas o a cor da pele, a textura do
feita pela Comissão de Vi características fenotípicas (erificação de Autodeclaração conjunto de características fís s), de maneira que possa ser o processo seletivo. de	Étnico-racial da UFPI pa cas do individuo, tais com conferida a veracidade d de 20	ra verificação das minhas o a cor da pele, a textura do





EDITAL	N.9 XX DE XX DE	DE XXXX
	zadora do Processo Seletivo regido pe XX, da Universidade Federal do Piauí.	lo Edital nº XX/XXXX para o curso
Nome do(a) Candidato(a):		W.
№. de Inscrição:		
CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone:	
essoas com Deficiência, bem con a condição descrita no laudo mé	ciente de todas as exigências para co no, estou ciente de que se for detectad dico, conforme estabelecido na Lei nº	a incongruência ou insuficiência 13.146,de 06 de julho de 2015,
essoas com Deficiência, bem con a condição descrita no laudo mé o art. 4º do Decreto nº 3.298, de º da Lei nº 12.764, de 27 de dez s vagas referentes à ampla conco	no, estou ciente de que se for detectad	a incongruência ou insuficiência 13.146,de 06 de julho de 2015, elo Decreto nº 5.296/04 , no art. tro Autista), concorrerei apenas
essoas com Deficiência, bem con a condição descrita no laudo mé o art. 4º do Decreto nº 3.298, de º da Lei nº 12.764, de 27 de dez s vagas referentes à ampla conco abívels.	no, estou ciente de que se for detectad dico, conforme estabelecido na Lei nº 20 de dezembro de 1999, alterado pe embro de 2012 (Transtorno do Especi	a incongruência ou insuficiência 13.146,de 06 de julho de 2015, elo Decreto nº 5.296/04, no art. tro Autista), concorrerei apenas alquer tempo, às medidas legais
essoas com Deficiência, bem con a condição descrita no laudo mé o art. 4º do Decreto nº 3.298, de º da Lei nº 12.764, de 27 de dez s vagas referentes à ampla conco abíveis. Observações: O la nomento da inscrição deverá se	no, estou ciente de que se for detectad dico, conforme estabelecido na Lei nº 20 de dezembro de 1999, alterado pe embro de 2012 (Transtorno do Espect rrência, e também estarel sujeito, a qu	a incongruência ou insuficiência 13.146,de 06 de julho de 2015, elo Decreto nº 5.296/04, no art. tro Autista), concorrerei apenas alquer tempo, às medidas legais ente com esta declaração no e o grau ou nivel da deficiência,
essoas com Deficiência, bem con a condição descrita no laudo mé o art. 4º do Decreto nº 3.298, de º da Lei nº 12.764, de 27 de dez s vagas referentes à ampla conco abíveis. Observações: O la nomento da inscrição deverá sei om CID, conter o nome do méd	no, estou ciente de que se for detectad dico, conforme estabelecido na Lei nº 20 de dezembro de 1999, alterado pe embro de 2012 (Transtorno do Espect rrência, e também estarel sujeito, a qu udo médico a ser entregue Juntam r original e legível, atestar a espécie e	a incongruência ou insuficiência 13.146,de 06 de julho de 2015, elo Decreto nº 5.296/04, no art. tro Autista), concorrerei apenas alquer tempo, às medidas legais ente com esta declaração no e o grau ou nivel da deficiência,

Assinatura do candidato